



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COTRIGUAÇU**

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2.006

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU – MT.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases e 9.424/96 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e da Lei Complementar nº 017, de 16 de dezembro de 2.005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

Art. 1º. O professor que comprovar por ocasião da posse no concurso público possuir titulação na área superior a maior exigida, até 31 de Julho de 2.006, será remunerado de acordo com sua graduação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2.006.

**DAMIÃO CARLOS LIMA
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**Noeli Maria Lorandi
Chefe de Expediente**

**CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 22 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COTRIGUAÇU**

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 22 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008